



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO TEMPORÁRIA DO PROCESSO CONSULTIVO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO (CTPC/CE)
PORTARIA DE PESSOAL CE/UFSM N. 052, DE 13 DE JUNHO DE 2025

EDITAL CTPC/CE N. 01 de 08 DE JULHO DE 2025

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DO DEBATE ENTRE AS CHAPAS HOMOLOGADAS

A Comissão Temporária do Processo Consultivo do Centro de Educação - CTPC/CE, nos termos da PORTARIA NORMATIVA UFSM N° 095, DE 13 DE JUNHO DE 2025, estabelece as seguintes normas para o debate entre as Chapas Homologadas com vistas à Consulta à Comunidade do Centro de Educação para a escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor (a), Gestão 2025/2029:

Seção I - Das Disposições Iniciais

1.Os debates serão realizados nos seguintes dias e horários, (com transmissão ao vivo), tendo duração máxima de duas horas:

- 1.1. 08 de agosto, das 16h às 18h, na Sala 314, Prédio 16B - CE;
- 1.2. 13 de agosto, 19h30 às 21h30, na Sala 314, Prédio 16B - CE;
- 1.3. 14 de agosto, 09h às 11h, na Sala 314, Prédio 16B - CE.

2. A mesa será composta por um Mediador e por pelo menos um componente de cada chapa.

2.1. Cada chapa poderá ser acompanhada por dois assessores, devidamente credenciados pela CTPC/CE, os quais, exclusivamente nos intervalos entre blocos, poderão comunicar-se com seus candidatos, fornecer-lhes documentos ou outros materiais, desde que não interfiram no andamento do debate.

Seção II - Da organização e funcionamento do Debate

3. O debate será dividido em blocos, sem interrupção, com a seguinte duração e metodologia:

- 3.1. Abertura e constituição da mesa: 5 minutos;
- 3.2. Apresentação do Plano de Gestão: 5 minutos para cada chapa (10 minutos);
- 3.3. Perguntas e respostas alternadas entre as chapas: 12 minutos (duas perguntas) para cada chapa, da seguinte forma:
 - 1 minuto para pergunta;
 - 3 minutos para resposta;
 - 1 minuto para a réplica;
 - 1 minuto para a tréplica.

3.3.1. Serão realizadas três rodadas de perguntas e respostas (36 minutos);

3.3.2. A ordem das chapas que realizarão as perguntas será sorteada momentos antes do início dos debates com a presença de representantes das chapas;

3.4. Perguntas do público para integrantes das chapas: 54 minutos;

3.4.1. As perguntas do público serão direcionadas à todas as chapas na seguinte forma:

- Leitura da pergunta pelo mediador;
- 3 minutos para resposta para cada chapa;

3.4.2. As perguntas formuladas pela Comunidade Acadêmica serão feitas por escrito, através de formulário eletrônico, conforme os prazos estabelecidos pela CTPC/CE ou depositadas, até o final do segundo bloco, em urnas específicas por categoria, as quais receberão os questionamentos

dirigidos a todas as chapas, não sendo consideradas aquelas que versem sobre questões pessoais, sejam ofensivas a qualquer candidato ou tratem de assunto estranho ao debate;

3.4.3. As perguntas encaminhadas através do formulário eletrônico, serão impressas e colocadas na urna da respectiva categoria, antes do início do debate;

3.4.4. As perguntas serão sorteadas por representante indicado pela CTPC/CE, submetidas à apreciação da Subcomissão de Direito de Resposta e, após aprovação, encaminhadas ao Mediador para leitura.

3.4.5. A ordem das respostas será sorteada previamente, antes do início do debate;

3.5. Encerramento: terá duração de 10 minutos.

3.6. Neste bloco os candidatos farão suas considerações finais (5 minutos).

4. No primeiro bloco, o Mediador:

I. fará a audiodescrição inicial do ambiente físico (cenário, iluminação e disposição espacial);

II. abrirá o debate com a leitura das normas;

III. divulgará publicamente:

a) a composição da Subcomissão de Direito de Resposta ;

b) a ordem de falas definida por sorteio prévio;

c) o cronograma de apresentação das chapas;

IV. dará início às exposições conforme o sorteio.

V. solicitará que cada participante, em sua primeira fala:

a) identifique-se com nome completo e função;

b) descreva objetivamente:

• autoidentificação de gênero e etnia-raça;

• características físicas distintivas (ex: estatura, tipo de cabelo, uso de óculos ou outros elementos visuais relevantes);

• vestimenta (cores básicas e peças principais).

Seção II - Do Direito de Resposta

5. Será assegurado o direito de resposta ao candidato ou chapa ofendidos, ainda que de forma indireta, por afirmação caluniosa, difamatória, injuriosa ou sabidamente inverídica proferida por outro candidato.

5.1. O pedido de direito de resposta deverá ser solicitado à Subcomissão de Direito de Resposta por membros de sua chapa ou por representante da mesma, credenciado junto à CTPC/CE, até o final do tempo de fala do candidato autor da afirmação.

6. A Subcomissão de Direito de Resposta será composta por cinco integrantes da CTPC/CE, funcionará com quórum de maioria absoluta e deliberará por maioria simples dos membros presentes, competindo-lhe analisar os pedidos de direito de resposta e aprovar as perguntas referidas no item 3.4.2.

6.1. A Subcomissão de Direito de Resposta será designada pela CTPC/CE para cada debate, e a composição de seus membros será divulgada ao público no início dos trabalhos.

6.2. Cada chapa pode solicitar quantos pedidos de resposta julgar pertinentes, sendo que cada pedido será analisado conforme as regras estabelecidas no item 5.

7. Cada direito de resposta aprovado pela Subcomissão de Direito de Resposta terá a duração total de 1 (um) minuto e deverá versar exclusivamente sobre o assunto que motivou o referido pedido.

Seção III - Da Ocupação do Espaço Físico

8. No local onde se realizarão os debates, fica garantida a destinação dos assentos aos membros da comunidade acadêmica (servidores ou estudantes do Centro de Educação);

8.1. Serão priorizados os assentos às pessoas que se enquadrem no disposto no Art. 1º da Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO TEMPORÁRIA DO PROCESSO CONSULTIVO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO (CTPC/CE)
PORTARIA DE PESSOAL CE/UFSM N. 052, DE 13 DE JUNHO DE 2025

9. Em caso de lotação do espaço, a CTPC/CE solicitará que os representantes das chapas e apoiadores que não pertencem à Comunidade do Centro de Educação cedam os lugares ocupados aos participantes/votantes;

10. O objetivo destas medidas é assegurar que a comunidade local possa, efetivamente, assistir, participar e contribuir no debate de forma organizada e respeitosa.

Seção IV - Das Disposições Finais

11. Em caso de ausência de chapa, o tempo originalmente destinado a ela será redistribuído entre os candidatos presentes, assegurados:

- a) o período para exposição do Plano de Gestão;
- b) o tempo adicional para a sessão de perguntas do público.

12. A presente norma, aprovada pela CTPC/CE em [data], terá seu processo de revisão coordenado por essa comissão, após consulta às chapas.

13. Os casos omissos serão decididos de comum acordo entre as chapas; na impossibilidade de consenso, a CTPC/CE deliberará sobre a questão

Santa Maria, 07 de agosto de 2025.

Comissão Temporária do Processo Consultivo do Centro de Educação - CTPC/CE

Anexo I
Distribuição do tempo de debate

Bloco	Tempo
Abertura	5 minutos
Bloco 1 – apresentação das chapas	10 minutos – 5 minutos para cada chapa
Bloco 2 – perguntas entre as chapas	Primeira rodada: 12 minutos (uma pergunta para cada chapa) Segunda Rodada: 12 minutos (uma pergunta para cada chapa) Segunda Rodada: 12 minutos (uma pergunta para cada chapa)
Bloco 3 – perguntas do público	Nove perguntas no total – 3 por Categoria (57 minutos) 3 – Docentes (19 minutos) 3 – TAES (19 minutos) 3 – Discentes (19 minutos)
Considerações finais	6 minutos – 3 minutos para cada chapa.
Tempo total	115 minutos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO TEMPORÁRIA DO PROCESSO CONSULTIVO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO (CTPC/CE)
PORTARIA DE PESSOAL CE/UFSM N. 052, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Anexo II

Modelo de Auto-Descrição para Participantes

Sou [NOME COMPLETO], [FUNÇÃO] no debate.

Autodescrevo-me como [ETNIA-RAÇA] e [GÊNERO].

Fisicamente, sou [ALTURA] e [BIOTIPO], com [CARACTERÍSTICAS DISTINTIVAS: ex: cabelo curto castanho, barba, uso óculos].

Trajo [VESTIMENTA] e porto [ELEMENTOS COM SIGNIFICADO SOCIAL: ex: turbante, broche de movimento social, símbolo religioso].

NUP: 23081.077851/2025-50

Prioridade: Normal

Processo de eleição

011 - Comissões. Conselhos. Grupos de Trabalho. Juntas. Comitês

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
59	Normas debate	Normas Debates.pdf

Assinaturas

07/08/2025 11:51:21

DIOGO ALVES ELWANGER (Assistente em Administração (Ativo))
05.23.00.01.0.0 - SECRETARIA DEPTO. METODOLOGIA DO ENSINO - SDMEN



Código Verificador: 6060388

Código CRC: 9a81940a

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>